Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1981. JOSÉ MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1981. Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18 118, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981

Cria Delegacia de Ensino

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas a romções legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Artigo 1.º — Fica criada a Delegacia de Ensino de Paraguaçu Paulista, localizada no município do mesmo nome, subordinada à Divisão Regional

Paulista, localizada no municipio do mesmo nome, susceptible de Ensino de Marilia.

Artigo 2° — A area de jurisdição da Delegacia criada por este decreto será fixada em resolução do Secretário da Educação.

Artigo 3.º — Este vecreto entrará em vigor a 1.º de março de 1982.

Palácio dos Banderantes, 27 de novembro de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18 119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981

Altera os incisos V e VI do artigo 24 do Decreto n.º 52.213, de 24 de julho de 1969

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967.

Decreta:

Artigo 1.º — A Delegacia de Polícia do município de Santa Bárbara.
D'Oeste, prevista no inciso VI do artigo 24 do Decreto n.º 52.213, de 24 de julho de 1969, passa a fazer parte do elenco de Unidades Policiais incluídas no inciso V do referido artigo, do mesmo Decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bande.rantes. 27 de novembro de 1981

JOSÉ MARIA MARIN
Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública
Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.120, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Associação de Amparo Assistencial da Aclimação — Capital — GG — 1870-81:

a) pertencentes à Secretaria da Aclimação — Capital

— GG — 1870-81:
a) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental — Av. Prof. Frederico Herman Júnior, 345 — Capital — CAM — 2002-80;
1 — 2 poltronas giratórias — PI — AF — 208 — AF — 284 —

(itens 1 e 5);

2 — 2 poltronas fixas — PI — AF — 10152; — AF — 744 (itens 3 e 4);

3 — 10 cadeiras — PI — AF — 7829 — AF — 8914 — AF — 1348 —

AF — 1368 — AF — 4590 — AF — 4608 — AF — 1176 — AF — 9927 — AF

— 1754 — AF — 730 (itens 7 a 16);

4 — 2 poltronas — PI — AF — 3264 — AF — 3736 (itens 2 e 6);

5 — 10 poltronas OCA — PI — AF — 3701 — AF — 3700 — AF —

3699 — AF — 3708 — AF — 3709 — AF — 3714 — AR — 2715 — AF — 3703 —

AF — 3702 — AF 3712 (itens 12 e 21);

6 — 1 calculadora FACIT — PI — 10029 (item 25);

7 — 6 persianas — diversas medidas (item 8):

b) pertencentes à Secretaria da Administração Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — Almoxarifado — Rua Catumbi, 956 — Capital;

1 — CAM — 2224-80 — Relação 5-80;

1.1 — 1 máquina de calcular Walther — n.º de fabricação 141988 —

PI — 351 (item 69);

PT — 351 (item 69);

1.2 — 2 máquinas de escrever Remington n.º de fabricação 6326350 — 1246647 — PI — 792 e 0012 (itens 87 e 88);
1.3 — 1 máquina de escrever Olivetti — n.º de fabricação 525018 — PI — 1432 (item 91);

PI — 1432 (item 91);

1.4 — 1 máquina elétrica copiadora semi-automática 3 M — n.º, de fabricação 1260 — PI — 6303 (item 252);

2 — CAM — 2237-80 — Relação 14-80;

2.1 — 2 relógios (itens 6 e 7);

2.2 — 1 ventilador Ventomar — PI — 1971 (item 16);

2.3 — 1 armário de ação — PI — 2897 (item 18);

2.4 — 1 armário de ação — PI — 2897 (item 18);

2.5 — 1 fichário rotativo com 5 bandejas — PI — 5206 (item 30);

c) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Programação Orçamentária — Rua Iguatemi, 107 a 119 — Capital — CAM — 1810-80; 1 — 2 magic fones — PI — SEP — 2571 e SEP — 2572 (item 1); 2 — 3 lustres PI — SEP 2722 — SEP — 2723 — SEP — 2724 —

(item 4);

II -- Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Barra Bouita - Barra Bonita - GG - 1906-81;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda -- Coordenação da Administração Tributária -- Delegacia Regional Tributária de Bauru -- Rua Afonso Fena, 4-50 -- Eauru -- CAM -- 2154-80;

1 - 2 mesas de madeira para máquina de escrever -- PI -- 111.276 e 120 244 -- (itens 7 e 40);

2 -- 2 mesas de madeira com 6 gavetas -- PI -- 55.776 e 88.087 -- (itens 10 e 44);

(itens 10 e 44); 3 — 1 mesa de madeira para máquina com 1 gaveta — PI — 69570 - (item 11); 4 - 3 mesas de madeira com 2 gavetas - PI - 69.569 - 69.575 e

69.567 — (itens 12 a 14):

5 — 2 fichários Kardex — PI — 103.537 e 103.538 (mens 17 e 18);
b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral Divisão Regional Agrico.a de Bauru —

denadoria de Assistência Técnica Integral Divisão Regional Agríco.a de Bauru — Av. Rodrigues A'ves. 2020 — Bauru;

1 — CAM — 1655-80;

1.1 — 1 máquina de calcular elétrica CONTEX n.o de fabricação 493025392 — P1 — 30.338 — (item 6);

1.2 — 1 máquina de calcular elétrica CONTEX 10 — n.o de fabricação 493074809 — PI — 60.757 — (item 7);

1.3 — 1 máquina de calcular elétrica Olympia — n.o de fabricação 113208047674 — PI — 61.507 — (item 9);

2 — CAM — 1656-80;

2.1 — 1 grampeador de papel marca Carbex — 266 — PI — 122.962 (item 3);

(item 3); 22 - 1 perfurador de papéis marca Rosenhain - PI - 31.111

III — Lar São Vicente de Paulo — Sorocaba — GG — 1982-81:
a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenação da Administração Tributaria — Delegacia Regional Tributária de Sorocaba — DRT — 4 Rua Coronel Benedito Pires, 34 — Sorocaba;

1 — CAM — 1890-80; 1.1 — 1 duplicador Facit 1095 — PI — 154807 — (item 1); 1.2 — 1 fotocopiadora 3-M — n.o de fabricação 259 — PI — 156383

─ (tem 2); (tem 2);
1.3 — 4 máquinas de calcular elétricas marca Facit — n.o de fabricação 1560450 — 1560472 — 1560473 — 1560477 — PI — 131470 — 131472 — 131474 — 131475 — (itens 12 a 15);
2 — CAM — 1896-80;
2.1 — 1 mesa de madeira para máquina — PI — 63887 (item 8);
2.2 — 1 mesa de madeira para máquina com 1 gaveta — PI — 95747

— (item 9):

2.3 — 1 mesa de madeira para escritório com 6 gavetas — PI —

108641 — (item 10);

2.4 — 1 mesa de madeira — PI — 111183 — (item 11).

Artigo 2.0 — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.0 não forem retirados dentro de quarenta a cinco dias

se os materiais a que se refere o artigo 1.0 não forem retirados denho de qualcule e cinco dias.

Artigo 3.0 — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.0 — A Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas «a» e «b» do inciso I, do artigo 1.0.

Artigo 5.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado c item 1.1 da alínea «c», do inciso II, do artigo 1.0 do Decreto n.o 17.678, de 10 de setembro de 1981.

Paíacio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Guilherme Afif Domingos — Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio

Abastecimento
Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio
Ambiente
Wadih Helú, Secretário da Administração
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
Cajim Eid, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.121, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às entidades que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19 da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino do Litoral:

a) Sociedade Amparo aos Praianos do Guarujá — Guarujá — GG
— 2521-81 — informação GTME — 179-81;

1 — EEPSG "Prof. José Cavariani" — DE — Guarujá;

1.1 — sucata de folhas 32 a 34, 36;

2 — EEPG da Vila Santa Rosa — DE — Guarujá;

3.1 — sucata de folhas 38;

3 — EEPG Parque Estuário — DE — Guarujá;

3.1 — sucata de folhas 40;

II — Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:
a) Seminário e Instituto Bíblico Wesleyano de Taubaté — Taubaté
— GG — 2619-81 — informação GTME — 235-81;
1 — EEPG "Marechal Rondon" — São José dos Campos;
1.1 — 45 carteiras individuais centrais;
1.2 — 4 carteiras individuais danteiras;
1.3 — 5 carteiras individuais traseiras;
III — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Preto
— Ribeirão Preto — GG — 2642-81 — informação GTME — 215-81;
1 — EEPSG "Dr. João Marciano de Almeida";
1.1 — 1 forno mecânico "Sanches Blones", mod. C n.o 11853;
1.2 — 1 forno para madeira com motor acerbi;
1.3 — 1 serra tico-tico acerbi com motor;
1.4 — 1 serra de fita acerbi com motor;
1.5 — 1 prelo manual "consani";
1.6 — 1 prelo de provas "consani";
1.7 — 1 forno mufla para cerâmica;
1.8 — 1 banco de carpinteiro;
1.9 — 1 bancada simples;

1.8 — 1 banco de carpinteiro; 1.9 — 1 bancada simples;

1.10 — 2 lixadeiras sem motor; 1.11 — 1 cavalete para artes gráficas com gavetas; 1.12 — 1 forja acerbi; 1.13 — 6 serrotes de costa; 1.14 — 1 serrote de ponta; 1.15 — 6 serrotes comuns;

1.14 — 1 serrote de ponta;

1.15 — 6 serrote comuns;

1.16 — 4 torqueses;

1.17 — 4 compassos de medidas externas com cursor;

1.18 — 3 compassos de medidas internas com cursor;

1.19 — 1 compasso reto com cursor;

1.20 — 3 arcos de serra para ferro;

1.21 — 2 alicates de pressão;

1.22 — 2 raspadeiras com alças;

1.23 — 1 micrômetro;

1.24 — 1 calibrador;

1.25 — 2 calibradores de fios e chapas;

1.26 — 5 formoes goivas para torno;

1.27 — 3 formões retos para torno;

1.28 — 6 grampos 2" para madeira;

1.30 — 6 grampos 3" para madeira;

1.30 — 6 grampos 5" para madeira;

1.31 — 6 grampos 5" para madeira;

1.32 — 4 grampos 6" para madeira;

1.33 — 5 soldadores para forja;

1.34 — 5 tesouras retas para metal;

1.35 — 4 macetes de madeira;

tesouras r as para

- 4 macetes de madeira;

1.36 — 2 esquadros para metal; 1.37 — 12 martelos para latoeiro;

1.38 — 7 martelos de bola; 1.39 — 4 martelos de unha;

1.40 — 2 martelos de pena; 1.41 — 3 furadeiras manuais;

1.42 — 1 escariador para torno;

1.43 — 1 paquimetro;

1.44 — 1 maçarico para gás; 1.45 — 2 arces de pua; 1.46 — 2 brocas de vidéa; 1.47 — 1 macarico a gasolina;

1.48 — 1 jogo de tarraxas para cano, com catraca; 1.49 — 4 plainas com madeira;

1.50 — 1 plaina de topegar; 1.51 — 1 marreta; 1.52 — 2 escovas de aço; 1.53 — 5 chaves de fenda;

1.54 — 1 graminho com haste de madeira; 1.55 — 1 graminho com haste de metal;

1.56 — 1 morça n.º 0; 1.57 — 1 morça n.º 2;

1.58 — 10 formões goivas; 1.59 — 12 formões retos;

1.69 — 12 formoes retos, 1.60 — 5 limas; 1.61 — 2 grozas; 1.62 — 10 espátulas; 1.63 — 2 alicates de pontas curvas;

1.64 — 1 torques pequena; 1.65 — 6 chaves de boca; 1.66 — 1 ruta;

1.67 — 1 alicate travador de serrote: